

**EDITAL Nº41/2019 – PROGRAD**

**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DE GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADE QUILOMBOLA E COMUNIDADE DO CAMPO**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção para tutoria do grupo **PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADE QUILOMBOLA E COMUNIDADE DO CAMPO** que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Resolução Consu Ufac nº 028, de 03 de julho de 2019 e nos termos deste edital.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se na implementação de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Programa de Educação Tutorial (PET) visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadã dos estudantes de cursos de graduação da Ufac. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de tutoria visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para professor tutor do grupo abaixo:

<b>GRUPO</b>	<b>VAGA</b>
<b>CONEXÃO DE SABERES COMUNIDADE QUILOMBOLA E COMUNIDADE DO CAMPO</b>	<b>01 (UMA)</b>

1.5 A seleção ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

**2. REQUISITOS PARA O DOCENTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

2.1 Pertencer ao quadro permanente da Ufac, em regime de dedicação exclusiva;

- 2.2 Possuir título de doutor;
- 2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 2.4 Comprovar atuação efetiva na docência em ensino de graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos na instituição;
- 2.5 Estar vinculado como docente a pelo menos um dos Cursos: Enfermagem, Biologia, Psicologia, Medicina, Nutrição ou Saúde Coletiva.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 3.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- 3.3 Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5;
- 3.4 Plano de trabalho como tutor(a) do PET da área pleiteada para os próximos três anos;
- 3.5 Cópia do currículo cadastrado na Plataforma *lattes*, com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 03 (três) anos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para tutoria do PET CONEXÕES DE SABERES COMUNIDADE QUILOMBOLA E COMUNIDADE DO CAMPO poderão ser efetuadas pelos interessados no período de **15 a 25 de outubro de 2019**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30, no Gabinete da Prograd, localizada na sala 02 do Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.
- 4.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a), indicando o grupo para o qual concorrerá.
- 4.3 Não será recebida inscrição por meio diverso do item 4.1.
- 4.4 As inscrições serão homologadas no dia **28 de outubro de 2019** e divulgadas no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;
- 4.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado perante o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 29 de outubro de 2019**, das 8h às 12 horas e das 14h às 17h30, o qual será julgado pela comissão de seleção.
- 4.6 Não será permitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição.
- 4.7 O resultado final das inscrições e o cronograma de atividades de avaliação serão

divulgados no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)> no **dia 30 de outubro de 2019**.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será executada por uma comissão composta de:

- a) um(a) tutor(a) do programa PET/Ufac selecionado por sorteio;
- b) um membro do CLAA indicado mediante votação;
- c) um(a) bolsista petiano(a) que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- d) um(a) bolsista petiano(a) do grupo PET da área ofertada que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- e) um(a) representante indicado da Pró-Reitoria de Graduação;
- f) um(a) tutor(a) do programa PET da área ofertada externo à Ufac.

5.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante:

- a) análise do plano de trabalho (40% da nota);
- b) entrevista (30% da nota);
- c) análise do currículo (30% da nota).

5.3 A avaliação do plano de trabalho consistirá na sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os seguintes elementos de julgamento:

- a) a contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo (peso 03);
- b) a contribuição para a educação tutorial (peso 03);
- c) a contribuição para o fortalecimento da graduação vinculada ao grupo (peso 04);
- d) a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- e) a articulação e interdisciplinaridade na área e com áreas afins (peso 02);
- f) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- g) memorial descritivo da trajetória acadêmica (peso 04).

5.4 A entrevista consiste em arguição pela comissão a respeito da adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os elementos de julgamento e pesos indicados no item anterior.

5.5 A **entrevista** será gravada em meio audiovisual pela comissão de seleção no dia **01 de novembro de 2019, na sala de reuniões do PIBID, Piso Superior do Bloco da Prograd, a partir das 14h.**

5.6 Para cada elemento de julgamento indicado nos itens 5.3 e 5.4, será atribuída nota de 01 a 05, conforme tabela abaixo:

NOTA	QUALIFICAÇÃO
05	Excelente
04	Muito Bom
03	Bom
02	Regular
01	Insuficiente

5.7 As propostas que obtiverem qualificação 01 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas.

5.8 A avaliação do currículo será realizada com base no currículo cadastrado na Plataforma *lattes* e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo II.

**5.9 A nota final (NF) terá valor de 10 (dez) pontos, sendo obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$N1 = \frac{(P_a * 3) + (P_b * 3) + (P_c * 4) + (P_d * 4) + (P_e * 2) + (P_f * 4) + (P_g * 4)}{12}$$

$$N2 = \frac{(E_a * 3) + (E_b * 3) + (E_c * 4) + (E_d * 4) + (E_e * 2) + (E_f * 4) + (E_g * 4)}{12}$$

$$N3 = \frac{(C_1 + C_2 + C_3 + \dots + C_n)}{100}$$

$$NF = \frac{N1 + N2}{2} + N3$$

$N_1$  = Nota do plano de trabalho;

$N_2$  = Nota da entrevista;

$N_3$  = Nota da análise do currículo.

6. O resultado preliminar será divulgado no **dia 08 de novembro de 2019** no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br);

6.1 Do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado perante o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 14 de novembro de 2019**, das 8h às 12 horas e das 14h às 17h30, o qual será julgado pela comissão de seleção.

6.2 O resultado final será publicado no **dia 18 de novembro de 2019** no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

6.3 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no plano de trabalho;
- b) Maior pontuação no currículo;
- c) Maior idade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo do edital.

7.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga pelo FNDE/MEC.

7.3 Informações relativas ao custeio dos grupos PET, consultar Manual de Orientações Básicas, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2013 e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e anexos.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 14 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno**  
Pró-Reitora de Graduação